



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 05/05/2024 a 19/06/2024

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

AUTÓGRAFO Nº 023/2024

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 020/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações realizadas com base na Lei Municipal nº 1.251/22.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por até 12 (doze) meses, os contratos por tempo determinados autorizados pela Lei Municipal nº 1.251/22 e contratados com base na mesma.

Parágrafo Único – Para a renovação da contratação será pago como salário o padrão de vencimento equivalente à percebida por servidores de igual função no quadro de cargos e carreiras do Município de Pontão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro


Vereador Valdir Rodrigues
Presidente Legislativo

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0055

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

